



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS
PAULISTA
Cidade do Estado

DECRETO Nº 1432/2017
De 28 de dezembro de 2017

“DISPÕE QUANTO AO NÚMERO DE PARCELAS DO ISSQN DO EXERCÍCIO DE 2018 E SUAS RESPECTIVAS DATAS PARA PAGAMENTO”.

SÉRGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 054/2017, de 29 de setembro de 2017,

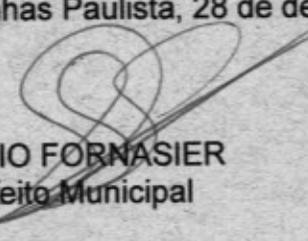
DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando tributado sob a forma de trabalho do próprio contribuinte, ou seja, por alíquotas fixas com base na UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) terão vencimentos constantes do ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando tributado sob a forma de trabalho impessoal do próprio contribuinte e pessoa jurídica, ou seja, fixados por alíquotas variáveis e movimento econômico com apuração mensal, bem como aquele tributado sob a forma de Regime Estimativa, terão seus vencimentos constantes do ANEXO II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de dezembro de 2017.


SÉRGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



DECRETO Nº 1432/2017 – 28/12/2017

ANEXO I

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO ISSQN – ART.35-INCISO I-LC-054-2017	
PARCELAS	VENCIMENTOS
01/05	16/04/2018
02/05	15/06/2018
03/05	15/08/2018
04/05	15/10/2018
05/05	17/12/2018

ANEXO II

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO ISSQN – ART.35-INCISO II-LC-054-2017		
PARCELAS	PERÍODO DE APURAÇÃO	VENCIMENTOS
01/12	01 a 31/01/2018	15/02/2018
02/12	01 a 28/02/2018	15/03/2018
03/12	01 a 31/03/2018	16/04/2018
04/12	01 a 30/04/2018	15/05/2018
05/12	01 a 31/05/2018	15/06/2018
06/12	01 a 30/06/2018	16/07/2018
07/12	01 a 31/07/2018	15/08/2018
08/12	01 a 31/08/2018	17/09/2018
09/12	01 a 30/09/2018	15/10/2018
10/12	01 a 31/10/2018	16/11/2018
11/12	01 a 30/11/2018	17/12/2018
12/12	01 a 31/12/2018	15/01/2019


SÉRGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento